EDITAL Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

MARLON GOEDE, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado para estudantes do Ensino Médio e estudantes do Ensino Superior, como cadastro reserva, com observância das instruções abaixo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio **Ensino Nível Médio a partir de 16 anos já completos ou completos até o mês de fevereiro de 2026) e Nível Superior.**

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal 1.200 de 08 de junho de 1999.

1.3. O valor da bolsa auxílio Ensino Superior será correspondente a um salário mínimo vigente, havendo mudança no valor o mesmo vai ser corrigido conforme ato ou publicação oficial.

1.4. O valor da bolsa auxílio Ensino Médio será correspondente a meio salário mínimo vigente, havendo mudança no valor o mesmo vai ser corrigido conforme ato ou publicação oficial), com carga horária de 20h00min (vinte horas) semanais.

1.5. Serão disponibilizadas CR (Cadastro Reserva) para Nível Ensino Médio:

- Ensino Médio: Cursando e que seja estudante residente no município de Trombudo Central.

1.6. Serão disponibilizadas vagas CR (Cadastro Reserva) Nível Ensino Superior nas áreas de:

- Educação (Pedagogia) – Cursando a partir da primeira fase ou semestre;
- Educação Física / Licenciatura - Cursando a partir da primeira fase ou semestre;
- Educação Especial - Cursando a partir da primeira fase ou semestre;
- Demais cursos na área da Educação - Cursando a partir da primeira fase ou semestre;
- Demais graduações que possam prestar estágio no serviço público: Administração, Direito, Psicologia, Áreas da Saúde, Serviço Social, Comunicação e Marketing;

Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Veterinária, Sistema de Informação ou Engenharia de Software, Arquitetura e Urbanismo, Recursos Humanos e Gestão Pública.

- Todos os estudantes das Áreas acadêmicas devem ser estudantes residentes do município de Trombudo Central.

1.7. A jornada de trabalho será de até 06h00min (seis horas) diárias, totalizando 30h00min (trinta horas) semanais para o nível superior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para preencher sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico, www.trombudocentral.sc.gov.br em concursos públicos, selecionar Processo Seletivo Estagiário nº 03/2026.

b) Baixar e ler atentamente o Edital completo, bem como as regras constantes neste Edital;

c) Preencher o Requerimento de inscrição na Secretaria de Educação e Esporte (Anexo III), ficando o mesmo responsável pelas informações contidas, juntamente com a **declaração de matrícula** para o ano letivo de 2026. (Exigida neste edital).

2.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração e efetivadas por meio de assinatura de técnico responsável no **período de 02/03/26 a 13/03/26 das 08h00min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, na Recepção da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, sito a Praça Arthur Siewerdt nº 01, Centro, Trombudo Central, Santa Catarina.

2.3. No caso de inscrição por procuração, deverá, ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo N° 03/2026. A procuração necessita ser passada em cartório.

2.4. Ser brasileiro (a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada no dia **21/03/2026,** no período matutino, às 9 horas com duração da prova de 02 (duas) horas; A mesma será realizada nas

dependências do Centro de Educação Básica Alberto Balduino Barchfeld (em frente ao Clube Tamoio no Bairro Liberdade, antigo CEI Arthur Kroenke).

3.2. O candidato deverá comparecer no local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de documento de identidade, **cartão de inscrição** e caneta esferográfica azul ou preta.

3.3. Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.4. Em nenhuma hipótese será aplicada a prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

3.5. Haverá 02(duas) provas, uma para o Nível de Ensino Médio e uma para o Nível de Ensino Superior. (Anexo I);

3.6. A prova será composta por 10 (dez) questões, sendo 03 (três) questões de língua portuguesa, 02 (duas) questões de matemática e, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/atualidades. (Anexo I);

3.7. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta; O candidato deverá preencher corretamente a letra correspondente à resposta escolhida no cartão resposta. Não haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento ou qualquer outro dano causado pelo candidato; O preenchimento do cartão resposta deve ser realizado, obrigatoriamente, com caneta fabricada com corpo transparente e tinta azul escuro ou preta.

3.8. É terminantemente proibida a retirada do caderno de questões do local de prova. Ao candidato será fornecido formulário específico para anotação de suas respostas (rascunho), permitindo a posterior conferência com o gabarito oficial.

3.9. A divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões ocorrerá no dia 23/03/26, no site oficial da Prefeitura de Trombudo Central.

3.10. Serão classificados todos os candidatos de forma decrescente conforme classificação.

3.11. Conforme a abertura de novas vagas, serão convocados estudantes seguindo a classificação final.

3.12. A prova objetiva será realizada das 9h às 11h. A saída definitiva do candidato da sala de aula só será permitida após decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, ocasião em que poderá levar consigo o rascunho para anotação do gabarito. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se juntos, após a assinatura da ata de encerramento.

4. DOS CANDIDATOS PcD/ DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo

seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.

4.2. Consideram-se pessoa deficiente aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

4.3. O resultado final de classificação será publicado em duas listas: a primeira trará a relação de todos os candidatos classificados, inclusive das pessoas deficientes. E a segunda lista somente com as pessoas deficientes.

4.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e anexar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11).

4.5. O candidato que não atender às exigências documentais no prazo estabelecido terá sua inscrição processada na lista de ampla concorrência, perdendo o direito às vagas reservadas.

4.6. O candidato cuja deficiência não for constatada por meio da análise do **laudo médico** apresentado no ato da inscrição passará a figurar apenas na lista de classificação de ampla concorrência.

4.6.1. Ocorrendo a constatação da deficiência, mas sendo esta considerada **incompatível com as atribuições do cargo** pretendido, o candidato será **eliminado** do processo seletivo.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A publicação dos resultados e do prazo para recurso do Processo Seletivo de Estagiário nº 03/2026, será conforme cronograma descrito no (Anexo II) deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no dia **27/03/26**. O documento deverá ser protocolado presencialmente na Recepção e direcionado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Trombudo Central, durante o horário de expediente externo (das 08h às 12h e 13h30m às 17h). O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.2. O recurso deverá ser individual e conter a identificação do recorrente, o nível (Médio ou Superior), o número da questão e a argumentação lógica e consistente que sustente o pedido, sob pena de indeferimento liminar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

7.2. Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

a) Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo e a necessidade do Poder Executivo do Município de Trombudo Central.

8.2. A convocação para preenchimento da vaga será feita preferencialmente por e-mail, podendo ser realizado por contato telefônico.

8.3. O candidato convocado, deverá apresentar-se à Prefeitura de Trombudo Central no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

8.4. O candidato deverá apresentar no ato da contratação comprovante da matrícula do curso (quando for superior) e comprovante de matrícula para ensino médio no ano de 2026.

8.5. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para a escolha de vaga ou contratação implicará sua **eliminação sumária** e definitiva deste Processo Seletivo.

8.5.1. A ausência será formalizada mediante termo de constatação lavrado no ato, assinado por 02 (duas) testemunhas presentes, configurando desistência tácita do direito à vaga e à classificação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tá[illegible] das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.2. A constatação de inexatidão de informações ou irregularidades em documentos, a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e do respectivo Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sem prejuízo de eventuais medidas administrativas, civis ou criminais.

10.3. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido caso o estagiário não cumpra as normas internas ou não desempenhe satisfatoriamente suas atribuições.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste certame.

Trombudo Central, 27 de fevereiro de 2026.

MARLON GOEDE
Prefeito Municipal de Trombudo Central

ZULNEI LUCHTEMBERG
Secretário de Administração

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 03/2026

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; gênero textual; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego da estrutura; formação e classe de palavras; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significação literal e contextual de vocábulos; análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo; redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais e reais; adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; divisibilidade: mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; média aritmética simples e ponderada; equações de 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; equações e inequações de 1º e 2º graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem, juros; probabilidade; equações do 2º grau; medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; conversão de unidades; Geometria: sólidos, polígonos, círculos, perímetro e área de figuras planas; volumes; triângulos, relações no triângulo retângulo; geometria plana e espacial; juros simples e compostos; noções de estatística: gráficos e tabelas, média.

CONHECIMENTOS GERAIS /ATUALIDADES

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e /ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (g1.globo.com, www.bbc.com, agenciabrasil.ebc.com.br, www.uol.com.br, www.terra.com.br, www.cnnbrasil.com.br, www.ndmais.com.br e similares). História do município de Trombudo Central/SC. Todo conteúdo do sítio: www.trombudocentral.sc.gov.br. História do Brasil e História de Santa Catarina. Conteúdo dos sites www.cidades.gov.br e www.sc.gov.br/conhecas/municipios-de-sc relativo ao Município de Trombudo Central/SC. Lei Orgânica do Município.

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 03/2026

Etapa	Data
Período de Inscrições	02/03 a 13/03
Publicação da relação dos Inscritos	16/03
Realização da Prova	21/03
Divulgação do gabarito preliminar e publicação dos cadernos de provas	23/03
Publicação do resultado preliminar	26/03
Período para interposição de recurso	27/03
Publicação do resultado final e homologação	30/03

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 03/2026

1. Nº DA INSCRIÇÃO (Preenchido pela Recepção) _____

2. DADOS PESSOAIS

Nome Completo	
CPF	RG
Modalidade Educativa	() Ensino Médio () Ensino Superior
Área	Fase:
E-mail	
Data de Nascimento	___/___/_____
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
Sexo	() Masculino () Feminino

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço/ Rua:	
Bairro	Nº
Município	UF
Telefone	

4. DOCUMENTAÇÃO

Pessoa com Deficiência	() Sim () Não Tipo (se houver)

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo o Município de Trombudo Central a utilizar as informações fornecidas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, pagamentos, relatórios e divulgação.

Trombudo Central, ____ de _____ de 2026.

Recebedor / Responsável

Assinatura do Candidato

Cartão de inscrição/Via do candidato

MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL	
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 03/2026	
Nome do candidato:	N° Inscrição:
CARGO: Estagiário DATA: _____ Apresentar esta ficha obrigatoriamente no local da realização da prova.	

ANEXO IV

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 03/2026

Á Comissão Julgadora .

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

*Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso

Motivo do recurso:

() Inscrição Indeferida () Classificação
() Questões e quesitos () Classificação

Fundamentação e argumentação lógica:

Trombudo Central, _____de _____de 2026.

CANDIDATO (A)